

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Portaria 133/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, o artigo 213, § 1º e 220 da Lei estadual nº 20.756/2020, e o art. 2º, § 2º, inciso I do Decreto nº 9.572/2019, institui a Comissão Permanente de Correições e Tomada de Contas Especial - CPCTCE, estabelece sua composição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria de Estado, a Comissão Permanente de Correições e Tomada de Contas Especial - CPCTCE, vinculada a este Gabinete, para fins de coordenação, instrução, movimentação, controle e conclusão dos processos e procedimentos de natureza correicional e de tomada de contas especial.

§ 1º A CPCTCE será composta:

- a) por uma Subcomissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – SCPAD;
- b) por uma Subcomissão Permanente de Tomada de Contas de Especial - SCTCE;
- c) por três sindicantes.

§ 2º A CPCTCE será presidida pelo servidor público Leonardo de Castro Silva, CPF: 410.916.391-91, ocupante do cargo de Gestor Jurídico que, dentre outras atribuições correlatas, se incumbirá de:

a) planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência da CPCTCE, coordenando a equipe para alcance dos objetivos propostos;

b) assinar documentos internos expedidos pela Comissão ou delegar que outro servidor o faça;

c) propor e conduzir Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme disposto no art. 251, inciso II, da Lei nº 20.756/2020;

d) prestar ao titular da Pasta: informações, esclarecimentos e orientações técnicas sobre as matérias que lhe forem submetidas, propondo as providências que julgar convenientes.

e) indicar para a autoridade instauradora, dentre os servidores designados como Sindicantes, aqueles que atuarão nas Sindicâncias instauradas nesta secretaria;

f) nomear os defensores dativos e *ad hoc* nos Processos Administrativos Disciplinares;

g) distribuir tarefas administrativas, necessárias ao funcionamento da unidade, para os servidores integrantes da equipe da CPCTCE;

h) indicar agentes públicos para integrarem a Comissão Provisória de Processo Administrativo a ser eventualmente instaurada para apurar falta funcional cometida por empregado público (celetista).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Subcomissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – SCPAD, regida pela Lei estadual nº 20.756/2020:

I – Leonardo de Castro Silva, CPF: 410.916.391-91, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, para atuar como presidente;

II - Josama Krisna Faria Mendanha Do Prado, CPF nº 999.640.231-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Vice-presidente;

III - Elcileni de Melo Borges, CPF: 532.521.101-30, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, para atuar como Secretária.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a Subcomissão Permanente de Tomada de Consta Especial – SCTCE, regida pelas Leis nºs 13.800/2001 e Lei nº 16.168/2007 e pela Resolução Normativa nº 016/2016 do Tribunal de Constas do Estado de Goiás:

I – Leonardo de Castro Silva, CPF: 410.916.391-91, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, para atuar como presidente;

II - Josama Krisna Faria Mendanha Do Prado, CPF nº 999.640.231-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Vice-presidente;

III - Wilterson Amaral Cavalcante, CPF: 880.242.611-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Secretário.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para atuarem como Sindicantes:

I - Kayck Nayan Duarte Araújo, CPF: 008.904.871-70, ocupante do cargo comissionado de Assessor A8;

II - Wilterson Amaral Cavalcante, CPF: 880.242.611-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

III - Miguel Moraes Gontijo Neto, CPF nº 336.494721-04, ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 6º Delegar aos membros das Subcomissões de PAD e de TCE, bem como aos Sindicantes, poderes para se comunicarem direta e pessoalmente ou mediante expedição de atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, de qualquer Poder, no que se refere aos objetos dos processos e procedimentos que estiverem conduzindo.

Art. 7º Os membros das Subcomissões de PAD e TCE e os Sindicantes exercerão suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 8º Os Processos e Procedimentos tratados nesta portaria terão seu curso na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, ressalvadas as diligências externas que se fizerem necessárias, bem como as atividades que puderem ser realizadas remotamente.

Art. 9º Os documentos pertinentes serão incluídos no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI do Decreto nº 9.572/2019.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 326/2020 – SEDI.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA
Secretário

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Inovação, aos 07 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 08/04/2021, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000019653173 e o código CRC 49697408.

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400, 1º andar, Setor Central,
Goiânia-Goiás CEP: 74015-908



Referência: Processo nº 202114304000701



SEI 000019653173